



Indicação nº 1.387/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Rosano Taveira da Cunha, extensivo a Secretaria Municipal de Tributação - **SEMUT**, **que seja viabilizado um estudo e, conseqüentemente, projeto de lei para que o ISS (Imposto Sobre Serviços) tenha um desconto, conforme o percentual atual, para os incorporadores e construtores que constroem em terreno próprio, possibilitando, assim, a geração de mais empregos neste município.**

Justificativa

A proposta de conceder um desconto no ISS (Imposto Sobre Serviços) para incorporadores e construtores que constroem em terreno próprio tem como objetivo estimular o setor da construção civil no município. Essa medida pode resultar em diversos benefícios econômicos e sociais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local. Primeiramente, a redução da carga tributária permitirá que os incorporadores e construtores invistam mais em novos projetos, aumentando a oferta de empregos tanto diretos quanto indiretos. O setor da construção civil é um dos grandes geradores de emprego, e a criação de novas vagas beneficiará a economia local, reduzindo o desemprego e aumentando a renda das famílias. Além disso, com o desconto no ISS, os custos de construção poderão ser reduzidos, possibilitando que os empreendedores ofereçam imóveis a preços mais competitivos. Isso pode aumentar a acessibilidade da população à moradia, contribuindo para a diminuição do déficit habitacional no município. A medida também pode atrair novos investidores para o setor, ampliando a competitividade e incentivando a inovação nas técnicas e materiais de construção. Pequenas e médias empresas do ramo poderão se beneficiar da redução tributária, conseguindo competir de maneira mais justa no mercado e promovendo um ambiente de negócios mais dinâmico e diversificado. Por fim, a promoção de novos empreendimentos imobiliários contribuirá para o desenvolvimento urbano do município, melhorando a infraestrutura e valorizando as regiões onde as construções são realizadas. Isso resultará em um impacto positivo não apenas econômico, mas também na qualidade de vida dos cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 05/08/2024

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

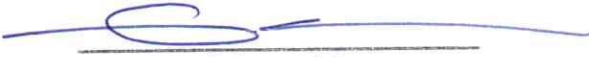


CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 06/08/2024


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Em resumo, o desconto no ISS para incorporadores e construtores que constroem em terreno próprio pode gerar um ciclo virtuoso de crescimento econômico, criação de empregos, acessibilidade à moradia e desenvolvimento urbano, beneficiando de forma ampla e sustentável o município e sua população.

Isto Posto, solicito ao Senhor Prefeito, do Município, que empunham esforços conjuntamente com a empresa competente para atender à solicitação. Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2024.

Rhalessa Cleoniane Freire dos Santos
Vereadora

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL

